



DECRETO Nº 128/2025, de 27 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                    |                                              |             |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |                                              |             |
| 06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA      |                                              |             |
| 06.012.12.365.6.2088-4.4.90.52.00.00.00.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | R\$5.000,00 |
| 1.500.1001.0000                                    | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 5.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                    |                                              |             |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |                                              |             |
| 06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA      |                                              |             |
| 06.012.12.365.6.2088-3.3.90.39.00.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$5.000,00 |
| 1.500.1001.0000                                    | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 5.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\*.\*\*\*.210-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL